



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 7/2026 AO PDL Nº 1/2026

PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PDL nº 01/2026

Assunto: Outorga o Diploma de Honra ao Mérito a Mulheres que se destacaram profissional e socialmente em nosso município.

Autoria: Mesa Diretora

Relatoria: Vereador Marcos Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, de autoria da Mesa Diretora, que outorga o Diploma de Honra ao Mérito a mulheres que se destacaram profissional e socialmente no Município de Ibitinga.

O referido Projeto de Decreto Legislativo foi elaborado atendendo às indicações protocoladas pelos nobres Vereadores desta Casa Legislativa, que indicaram mulheres que se destacaram por sua relevante atuação profissional e social em nosso município. A Mesa Diretora, reconhecendo a justeza das indicações e a importância da homenagem, acolheu os nomes apresentados, encaminhando-os por meio do presente projeto para apreciação do Plenário.

Consta ainda nos autos a Emenda nº 01/2025, de autoria do Vereador Rafael Barata, que tem por finalidade correção redacional do nome de uma das homenageadas, não alterando o mérito da proposição.

Compete a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 encontra-se devidamente fundamentado, estando em consonância com a legislação vigente e com o Regimento Interno desta Casa, uma vez que a outorga de honrarias é matéria de competência do Poder Legislativo Municipal.

A iniciativa é legítima, não havendo vícios de constitucionalidade ou ilegalidade, tampouco afronta a princípios legais ou regimentais. A homenagem proposta representa o reconhecimento público a mulheres que contribuíram de forma relevante para o desenvolvimento social, profissional e comunitário do Município de Ibitinga.

No que se refere à Emenda nº 01/2025, verifica-se que a mesma possui caráter meramente redacional, visando a correção do nome de homenageada, não trazendo prejuízo ao conteúdo do projeto, razão pela qual também se mostra adequada sob o aspecto legal e técnico.

Assim, a proposição atende plenamente aos requisitos formais e materiais exigidos para sua regular tramitação.





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, após análise dos aspectos constitucionais, legais e regimentais, verifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 encontra-se apto à tramitação, não apresentando vícios de iniciativa ou ilegalidade.

A matéria é compatível com as competências desta Casa Legislativa e atende ao interesse público ao reconhecer e valorizar mulheres que se destacaram profissional e socialmente no município. Da mesma forma, a Emenda nº 01/2025, por possuir caráter estritamente redacional, mostra-se pertinente e adequada.

Assim, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026 e da Emenda nº 01/2025, submetendo-os à apreciação dos nobres pares.

PARECER DA COMISSÃO:

Diante do exposto, esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2026, bem como da Emenda nº 01/2025, por estarem em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais.

Ibitinga, 11 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D6EC-4D3F-977B-B65B